



PROJETO DE LEI

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 4.666,17 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARION LUIZ BORGES BRAGA, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superavit financeiro até o limite de R\$ 4.666,17 (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Dezessete Centavos) junto a **Lei nº 5.662 de 26.12.2024 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2025**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

SECRETARIA MUN DESENV SOCIAL,ASSIST DIREITOS HUMANOS E POLITICAS INCLUSIVAS			
11.02			
08244021816230000	Ações Emergenciais do SUAS- COVID 19- Aquisição de Alimentos	R\$ 900,31	
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 900,31	
08244021816240000	Ações Emergenciais do SUAS- COVID 19- Aquisição de EPIS	R\$ 3.757,70	
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 3.757,70	
08244021816250000	Execução de Ações Socio Assistenciais -COVID 19	R\$ 8,16	
3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 8,16	

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superávit financeiro do seguinte recurso:

Recurso	VALOR
2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 4.666,17
Detalhamento 1415– Transf Rec FNAS-Port 369/2020- COVID 19	

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CANGUÇU/RS., de Julho de 2025

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 079/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 4.666,17 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Justifica-se a presente proposição para a criação de rubricas orçamentárias junto a LOA2025, tendo em vista o superávit financeiro para devolução de saldo financeiro de recursos destinados para ações de enfrentamento à COVID.19.Acolhimento, conforme dispõe o projeto anexo.

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Cordialmente,

ARION LUIZ BORGES BRAGA
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,
JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES CANGUÇU/RS**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6159-FC19-818F-48D5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARION LUIZ BORGES BRAGA (CPF 446.XXX.XXX-44) em 24/07/2025 11:23:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/6159-FC19-818F-48D5>